

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-002/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/003480/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CONSÓRCIO PROHEALTH, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, representada neste ato, pelo Sr. THIAGO GAYER MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.703.589-05.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003480/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
68	10/01/2025	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7550 DE 04/02/2025



Número do Processo Administrativo	014/003480/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2021
Tipo de Licitação	Melhor Técnica e Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	10/01/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/01/2025.
Valor global	R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 68, emitida em 10/01/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003480/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-002/2025

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-001/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO PROHEALTH, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2021, DO TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:


O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **CONSÓRCIO PROHEALTH**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, localizada à Rua Cândido Xavier, nº 602, Conj. 303, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-280, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO GAYER MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 6.622.237-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/003480/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2022	-	12/01/2022	12/01/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-004/2023	Prorrogar	12/01/2023	12/01/2024
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-002/2024	Prorrogar	12/01/2024	12/01/2025
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-081/2024	Reajustar	12/07/2024	12/01/2025

oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, cujo objeto é a **prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/003480/2024.



Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 12/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003480/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
68	10/01/2025	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022**, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/002246/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

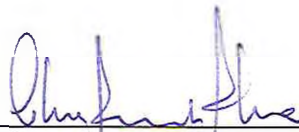
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



CONSÓRCIO PROHEALTH
THIAGO GAYER MADUREIRA
Representante Legal